



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Cacilda Serfioto Machado

Poder Legislativo

LEI Nº 561 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Efetua denominação de Logradouros Públicos, a Rua Projeta localizada no Parque Mariana, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Comendador Geraldo Osório**", o logradouro público conhecido como "Rua Projetada", localizada no Parque Mariana, altura da Fábrica BMB, que liga a Av. Renato Monteiro à Portaria Sul da PSA Peugeot - Citroën, no Município de Porto Real.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto de Souza Caldas
Presidente

Porto Real